

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ANNEL TRANSPORTES - EIRELI**

**THIAGO VELEDA ARAÚJO**, brasileira, solteiro, comerciante, nascido aos 03 de Agosto de 1995, natural de Parauapebas - PA, portador do RG nº 6639901-Polícia Civil-PA, CPF nº 031.061.192-09, residente e domiciliado na Rua Fernando Sarney, nº 01-A, Vila Marcony, Santa Inês - Maranhão, CEP 65300-000. Constitui de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Empresa girará sob a denominação social de **ANNEL TRANSPORTES - EIRELI**, com sede e foro na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, e seu endereço na Rua Fernando Sarney, nº 01-A, Vila Marcony, Santa Inês-Maranhão, CEP 65300.000, e usará o nome de fantasia "**ANNEL**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital Social será de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Objeto da empresa será:

- 49.21-3/01-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo municipal;
- 49.22-1/02-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual;
- 49.21-3/02-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 49.22-1/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana;
- 49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal;
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.24-8/00-Transporte escolar;
- 45.30-7/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/05-Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 47.32-6/00-Comércio varejista de lubrificantes;
- 45.20-0/01-Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0/02-Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

Parauapebas

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data 27/08/2018  
Prefeitura Municipal de Parauapebas-MA

ANEXO  
100000



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 09/06/2015 Sob Nº 2160024404  
Protocolo 150428863 de 05/06/2015 II/RE. 2160024404  
ANNEI TRANSPORTES -EIRELI  
CNPJ nº 13A6C16A8FC87E34C0133F5A617C0F12BE1A41D  
São Luis, 09/06/2015  
Lilian Thereso Rodrigues Mendonça  
Secretaria(a) Geral

CONFERE COM ORIGINAL  
Data 09/06/2015  
Lilian Thereso Rodrigues Mendonça  
Secretaria(a) Geral

- 45.20-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.20-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 45.20-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 45.20-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 45.20-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 49.23-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 47.12-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
- 56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- 56.11-2/01 – Restaurantes e similares;
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios;
- 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciará suas atividades em 25 de Maio de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da empresa será exercida por **THIAGO VELEDA ARAÚJO**, já acima devidamente qualificado, com os poderes e atribuições de Administrador titular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em seu favor ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis.

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que, em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data 27/10/15  
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - SP

THIAGO VELEDA ARAÚJO

*[Handwritten signature]*

ANEXO  
2020



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certidão Registral em 09/05/2015 Sub N. 2113/2015  
Protocolo 150126961 de 09/05/2015 N. RE. 0103024404  
ANSEL TRANSPORTES -EIRELI  
Chancela: D14689401 DAVE 34070113344817508411 DE 14/05/15

09/05/2015

Lilias Fátima Rodrigues Menezes  
Secretária-Geral

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data 27/08/2015  
Proletário Menezes Pindobá Maranhão-MA

criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Art. § 1º, CC/2002).

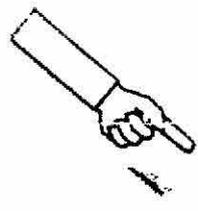
**Parágrafo Único:** O administrador titular poderá constituir procurador para representá-lo em negócios concernentes aos interesses da empresa.

**CLÁUSULA NONA:** A morte, incapacidade ou insolvência do titular não implicará em dissolução da empresa.

**Parágrafo Primeiro:** Os haveres do titular serão apurados pelo último balanço, se o acontecimento ocorrer no primeiro semestre do exercício social; ou por via de balanço especial, se o acontecimento se verificar no segundo semestre do mesmo. O montante dos haveres será pago em moeda corrente nacional, em 12 parcelas iguais, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais.

**Parágrafo Segundo:** Os bens móveis e imóveis adquiridos pelo titular, bem como os honorários advocatícios recebidos após o falecimento ou efetivo afastamento do titular, não serão considerados para efeito de levantamento de haveres, a ser efetuado para fins de acerto final.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito como foro essencial e contratual o da Comarca de Santa Inês – Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Santa Inês (MA), 29 de Maio de 2015

*Thiago Veleda Araújo*  
\_\_\_\_\_  
THIAGO VELEDA ARAÚJO

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data 27/10/15  
Poderes  
Poderes Municipais de Santa Inês - MA

OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUPEBAS-PA  
Serventia do 1º Ofício o Tabelionato de Notas de Parauapebas-PA  
End. Rua B, nº 181 B Cidade Nova Fone. (04) 3346 9819  
RECONHECIMENTO 641775

Reconheço a assinatura por: ALTÉRICA de. (1) THIAGO VELEDA ARAÚJO  
Parauapebas 03 de junho de 2015 Obs:

Em test. da verdade  
VALERIA SOUSA SILVA - Escrevente Autorizada



*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

44304

31 10 00



Junta Comercial del Estado de Meriú  
Código Registro en 2004 7043 Sub No 2 580024434  
Número 199472993 de 06/06/2015 NIF 2 50002-104  
ANHEL TRANSPORTES -EIRELÉ  
Código 00AM15670701734000035481700UT10301AG02

Sán Luis 00 000019  
Calle Comercio Exterior, 100

Lilay Marusa Rodríguez Menéndez  
Secretaría General

**CONFIRME CON ORIGINAL**  
Fecha 27/10/2015  
Firma: [Firma manuscrita]  
Faltante: [Faltante manuscrita]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI:**

**ANNEL TRANSPORTES – EIRELI – ME**

**THIAGO VELEDA ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 03 de agosto de 1995, natural de Parauapebas – PA, portador do RG nº 6639901 - Polícia Civil- PA, CPF nº 031.061.192-09, residente e domiciliado à Rua Fernando Sarney, nº 01-A, Vila Marcony, Santa Inês – Maranhão, CEP 65300-000, único sócio da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ANNEL TRANSPORTES – EIRELI – ME**, que tem sede e domicílio à Rua Fernando Sarney, nº 01-A, Vila Marcony, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600024404 em 09/06/2015 e CNPJ nº 22.864.303/0001-05, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Alterar o endereço da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para a Rua Presidente Getúlio Vargas, S/N, Garagem, Bairro Centro, Pindaré Mirim – MA, CEP: 65.370-000.

E por estar assim justo e contratado lavra o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em 01 (uma) via.

Pindaré Mirim – MA, 15 de março de 2018.



*Thiago Velede*

THIAGO VELEDA ARAÚJO

CPF: 031.061.192-09

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data 27/03/2018  
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA  
Rua S/Nº 161 B Cidade Nova CEP: 66015-000 - F: (041) 3349.9619  
RECONHECIMENTO 005551  
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de ANNEL TRANSPORTES EIRELI-ME inscrita ato representada por: THIAGO VELEDA ARAÚJO Parauapebas, 15 de março de 2018 Obs:  
Em test. *[assinatura]* da verdade *[assinatura]*  
LAYS CARLA DOS SANTOS COSTA - Escritora Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2018 12:15 SOB Nº 20180264923.  
PROTOCOLO: 180264923 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11861084895. NIRE: 21600024404.  
ANNEL TRANSPORTES - EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresse Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/03/2018  
www.empresafamilia.ma.gov.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.864.303/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/05/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ANNEL TRANSPORTES EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ANNEL</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)**

LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>GARAGESN</b>
--	-----------	--------------------------------

CÉP <b>65.370-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PINDARE MIRIM</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(98) 8203-1379</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/05/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/08/2018 às 13:28:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.864.303/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/05/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANHEL TRANSPORTES EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R. PRESIDENTE GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GARAGESN
CEP <b>65.370-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PINDARE MIRIM</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(98) 8203-1379</b>	
FNTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/05/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/08/2018** às **13:28:35** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



THIAGO VELEDA ARAUJO

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
031.061.192-09

Nome  
THIAGO VELEDA ARAUJO

Nascimento  
03/08/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RECEITA MUNICIPAL

03/08/2009

THIAGO VELEDA ARAUJO

ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAUJO

ZENUJIA VELEDA DE ARAUJO

PARVALA FERREIRA PA

NUM 47110 - LIV 149

03/08/1995

POL 194

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

LEI Nº 7.110 DE 2008

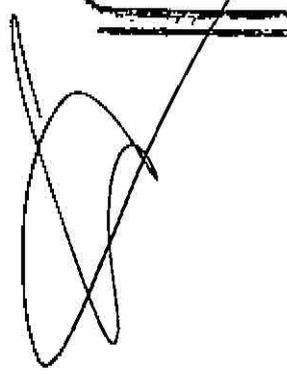
CÓDIGO DE CONTROLE:  
9FA1.B1CF.A2E0.63A4

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:26:15 do dia 09/05/2012 (hora e data de Brasília)

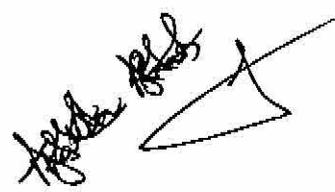
dígito verificador: 00



CONFERE COM O ORIGINAL

Data 27/08/2012

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA





Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**  
Consulta Pública do Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 22.864.303/0001-95 **Inscrição Estadual:** 12.470473-5  
**Razão Social:** ANEL TRANSPORTES EIRELI  
**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS  
**Número:** SN **Complemento:** GARAGESN  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** PINDARE MIRIM **UF:** MA  
**CEP:** 65370000 **DDD:** **Telefone:** 36531958

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 4921301 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM  
**Principal:** ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUMILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4922102	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUJOS E SIMILARES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
4921302	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA
4922101	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA
4979901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 26/07/2018

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):

EFD a partir de: 16/07/2015,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 27/08/2018

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 27/08/2018  
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANNEL TRANSPORTES EIRELI - ME**  
**CNPJ: 22.864.303/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:35:00 do dia 20/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2018

Código de controle da certidão: **D21B.D3A4.9A3F.AC09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 053994/18

Data da 30/07/2018 09:57:11

Inscrição Estadual: 124704735

CPF/CNPJ: 22864303000195

Razão Social: ANNEL TRANSPORTES EIRELI

Endereço: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, SN GARAGESN CEP: 65370000

Telefone: (98)36531958

Município: PINDARE MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	357874125	26/07/2018	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/11/2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 27/08/2018 13:30:15



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 031623/18

**Data da**

14/06/2018 16:42:43

**Inscrição Estadual:** 124704735

**CPF/CNPJ:**22864303000195

**Razão Social:** ANNEL TRANSPORTES EIRELI

**Endereço:** RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, SN GARAGESN CEP: 65370000

**Telefone:** (98)36531958

**Município:** PINDARE MIRIM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

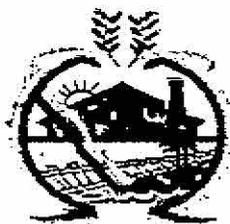
**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 12/10/2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 14/06/2018 16:42:43



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM  
SECRETARIA DE FAZENDA 2018

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO 0000120

CNPJ: 22.864.303/0001-95

O Contribuinte: ANNEL TRANSPORTES EIRELI - ME

Endereço: RUA NOVA, 21-B - CENTRO  
PINDARÉ MIRIM-MA.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 27/08/2018  
Secretaria Municipal de Fazenda Mirim-MA

**ATIVIDADE**

TRANSP. RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM INTINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL

Conforme determina o Código Tributário de Pindaré Mirim Lei nº 724 de 26/12/2005  
Pindaré Mirim (MA).

VISTO:

**Arnaldo Marais Silva**  
Chefe-Sector de Tributaçao  
Pref. Mun. Pindaré Mirim - MA  
Portaria 036 / 2017

CHEFE DA DIVISÃO FAZENDÁRIA

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Jabson Gomes Brangel**  
Secretário de Finanças

**ATENÇÃO**

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIIXADO EM LOCAL BEM VISIVEL A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA**

AV. Elias Haickel, s/nº CEP.65.370-00

CGC. 06.189.344/0001-77

**DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

REQUERENTE: ANNEL TRANSPORTES – EIRELI - ME
CNPJ/ RG/ CPF: 22.864.303/0001-95
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, S/N
MUNICÍPIO/ ESTADO: PINDARÉ MIRIM-MA.
Certificamos que após a realização das necessárias verificações, procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, que a requerimento da parte interessada, que o representante, até esta data, nada deve à Fazenda Pública Municipal, ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dividas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente certidão negativa para efeito de prova junto às Empresas privadas e repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como suas autarquias.
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, 27 de agosto de 2018.
<b>AUTORIDADES FAZENDÁRIAS:</b>
<p><i>Arnaldo Morais Silva</i> Chefe Setor de Tributação Prof. Mui. Pindaré Mirim - MA Carteira Na. 034 / 2017</p> <p><b>CONFERE COM O ORIGINAL</b> Data 27 / 08 / 2018 Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA</p>
<b>OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERA VALIDADE DE 90 ( NOVENTA ) DIAS</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA**

AV. Elias Haickel, s/nº CEP.65.370-00

CGC. 06.189.344/0001-77

**DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

<b>REQUERENTE: ANNEL TRANSPORTES – EIRELI - ME</b>
<b>CNPJ/ RG/ CPF: 22.864.303/0001-95</b>
<b>ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, S/N</b>
<b>MUNICÍPIO/ ESTADO: PINDARÉ MIRIM-MA.</b>
<p>Certificamos que após a realização das necessárias verificações, procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, que a requerimento da parte interessada, que o representante, até esta data, nada deve à Fazenda Pública Municipal, ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dividas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente certidão negativa para efeito de prova junto às Empresas privadas e repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como suas autarquias.</p>
<p>Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, 27 de agosto de 2018</p>
<b>AUTORIDADES FAZENDÁRIAS:</b>
<p><i>Arnaldo Morais Silva</i> Chefe-Betor de Tribuçãoc. Pref. Mun. Pindaré Mirim, MA Cartão Na. 034 / 2017</p> <p><b>CONFERE COM O ORIGINAL</b> Data 27/08/2018 Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA</p>
<b>OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERA VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS</b>

*[Handwritten signature]*

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 27/08/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 22.864.303/0001-95

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ANNEL TRANSPORTES EIRELI

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

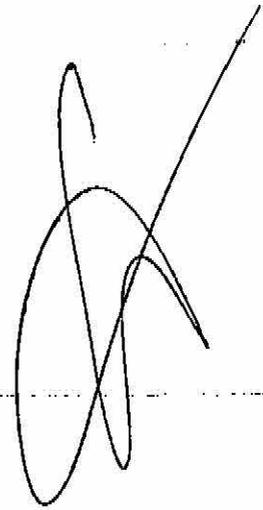
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22864303/0001-95  
**Razão Social:** ANNEL TRANSPORTE EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** ANNEL  
**Endereço:** RUA FERNANDO SARNEY 01 / VILA MARCONY / SANTA INES / MA / 65300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

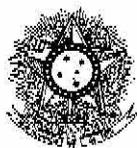
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/08/2018 a 12/09/2018

**Certificação Número:** 2018081419265235165294

Informação obtida em 27/08/2018, às 13:25:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa.  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PCDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANNEL TRANSPORTES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.864.303/0001-95

Certidão nº: 157482479/2018

Expedição: 27/08/2018, às 13:23:46

Validade: 22/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANNEL TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.864.303/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.